PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 9 7

de 20 de junho de 1.978

" Dispõe sobre denominação de via pública "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se " URBANO VELLUDO" a atual rua "9" do Parque Mogí- constante - do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- As despesas da execução desta Lei, - correrão por conta de verbas próprias do orça-' mento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 20 de Junho de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário da P.Municipal